

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 97/2005

de 8 de Julho de 2005

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 77/2005 de 10 de Junho de 2005 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Directivas 80/590/CEE e 89/109/CEE ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo.
- (3) O Regulamento (CE) n.º 78/2005 da Comissão, de 19 de Janeiro de 2005, que altera o Regulamento (CE) n.º 466/2001 no que respeita aos metais pesados ⁽³⁾, deve ser incorporado no acordo.
- (4) A Directiva 2005/4/CE da Comissão, de 19 de Janeiro de 2005, que altera a Directiva 2001/22/CE que estabelece os métodos de colheita de amostras e de análise para o controlo oficial dos teores de chumbo, cádmio, mercúrio e 3-MCPD presentes nos géneros alimentícios ⁽⁴⁾, deve ser incorporada no acordo.
- (5) O Regulamento (CE) n.º 123/2005 da Comissão, de 26 de Janeiro de 2005, que altera o Regulamento (CE) n.º 466/2001 no respeitante à ocratoxina A ⁽⁵⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O capítulo XII do anexo II do acordo é alterado do seguinte modo:

1. No ponto 54zj (Directiva 2001/22/CE da Comissão), é aditado o seguinte travessão:

«— **32005 L 0004**: Directiva 2005/4/CE da Comissão, de 19 de Janeiro de 2005 (JO L 19 de 21.1.2005, p. 50).».

⁽¹⁾ JO L 268 de 13.10.2005, p. 7.

⁽²⁾ JO L 338 de 13.11.2004, p. 4.

⁽³⁾ JO L 16 de 20.1.2005, p. 43.

⁽⁴⁾ JO L 19 de 21.1.2005, p. 50.

⁽⁵⁾ JO L 25 de 28.1.2005, p. 3.

2. Ao ponto 54zn [Regulamento (CE) n.º 466/2001 da Comissão], são aditados os seguintes travessões:
 - «— **32005 R 0078**: Regulamento (CE) n.º 78/2005 da Comissão de 19 de Janeiro de 2005 (JO L 16 de 20.1.2005, p. 43).
 - **32005 R 0123**: Regulamento (CE) n.º 123/2005 da Comissão de 26 de Janeiro de 2005 (JO L 25 de 28.1.2005, p. 3).».
3. A seguir ao ponto 54zszs (Directiva 2005/10/CE da Comissão), é aditado o seguinte ponto:
 - «54zszt. **32004 R 1935**: Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, relativo aos materiais e objectos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Directivas 80/590/CEE e 89/109/CEE (JO L 338 de 13.11.2004, p. 4).».
4. Os textos do ponto 24 (Directiva 80/590/CEE da Comissão) e do ponto 48 (Directiva 89/109/CEE do Conselho) devem ser suprimidos.

Artigo 2.º

Os textos dos Regulamentos (CE) n.ºs 1935/2004, 78/2005, 123/2005 e da Directiva 2005/4/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Julho de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Julho de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

HSH Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.